



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE APOIO ÀS FESTAS DO BODO – PROCESSO N.º 045/AJD/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 18/06/2015

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Instalações eléctricas
de apoio às Festas do Bodo"

Processo n.º 045_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Instalações eléctricas de apoio às Festas do Bodo – Processo n.º 045/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Estabelecimento, assistência e desmontagem das instalações eléctricas de apoio às Festas do Bodo, as quais irão decorrer entre 23 e 28 de Julho de 2015, na cidade de Pombal.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objecto do contrato serão instalados no Município de Pombal, nos locais assinalados em planta anexa.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Pretende-se que o fornecimento e instalação sejam concretizados em tempo útil, de forma a garantir o seu integral e regular funcionamento no período indicado no ponto 2, à excepção das redes a instalar na área da Rotunda do Bombeiro, que deverão estar disponíveis até 10 de Julho (sexta), uma vez que se destinam a apoiar a realização da prova de perícia automóvel que terá lugar no dia 12 (Domingo).

Concretamente a instalação das redes deverá decorrer de 1 a 18 de Julho, as ligações aos pontos de utilização serão efectuadas de 20 a 23 de Julho, e após o encerramento dos festejos, toda a instalação deverá ser retirada e repostas as condições locais até 16 de Agosto.

A prestação extingue-se com a desmontagem e transporte a armazém dos equipamentos.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 10.000,00 € (dez mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.



5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.



- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4. Quaisquer atrasos nos prazos estabelecidos serão passíveis de penalização por dia de atraso, no valor de 5/1000 do valor global do contrato.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Recolha, instalação e posterior desmontagem e transporte a armazém, de postes de madeira, projectores, quadros de contagem e de alimentação.
- 12.2. Cedência, instalação em apoio, e posterior desmontagem e recolha de cabos isolados do tipo torçada, que nas maiores secções (50 e 70



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Instalações eléctricas
de apoio às Festas do Bodo"

Processo n.º 045_AJD_SA_15

mm2) e para cada um dos circuitos previstos, deverão ser inteiriços e não apresentar emendas.

MUNICÍPIO DE POMBAL

MAPA DE QUANTIDADES

REQ.: MUNICÍPIO DE POMBAL

OBRA: INSTALAÇÃO ELÉCTRICA PARA AS FESTAS DO BODO 2015

ARTº	NATUREZA DOS TRABALHOS	QTDES	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CEDÊNCIA COM INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
01.01	Cedência e instalação em apoio, de condutor isolado em feixe tipo torçada LXS - 4x50mm², sem emendas, incluindo todos os acessórios necessários, e desinstalação com recolha.	352,00	m		-
01.02	Cedência e instalação em apoio, de condutor isolado em feixe tipo torçada LXS - 4x70mm², sem emendas, incluindo todos os acessórios necessários, e desinstalação com recolha.	190,00	m		-
02	INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
02.01	Arvoreamento e desmontagem de poste de madeira tipo A10-180daN, de 10 m de altura total, incluindo abertura de cova, arvoreamento, consolidação e espiamento quando necessário, desmontagem com reposição do pavimento e transporte de e para os armazéns municipais.	34,00	un		-
02.02	Instalação e desinstalação de projector de feixe simétrico dispersivo, para lâmpada de iodetos metálicos de 400W, com transporte de e para os armazéns municipais.	19,00	un		-
02.03	Instalação de ligação à terra em apoio, e desinstalação com transporte de e para os armazéns municipais.	6,00	un		-
02.04	Instalação e desinstalação de quadro de contagem / distribuição, para instalação em apoio, com transporte de e para os armazéns municipais.	6,00	un		-
02.05	Instalação e desinstalação quadro de alimentação / protecção, para instalação em apoio, com transporte de e para os armazéns municipais.	18,00	un		-
02.06	Instalação em apoio, de condutor isolado em feixe tipo torçada LXS - 5x16 mm², incluindo todos os acessórios necessários, e desinstalação com recolha.	795,00	m		-
03	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO				
03.01	Disponibilização de dois electricistas a tempo inteiro (tarde e noite), para apoio de manutenção durante os festejos, de 23 a 28 de Julho.	2,00	un		-
					-



